



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ata da reunião Conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 10 (dez) dias de março de 2015 (dois mil e quinze).

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: Vereador Dirlan Gonçalves Souza; Relator: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Membro: Vereador Revelino Martinelli. Comissão de Finanças e Orçamento, Presidente: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Relator: Vereador Juvenal Belo da Hora; e, Membro: Vereador Wagner da Silva Luiz da Silva. Comissão de Obras e Serviços Públicos, Presidente: Vereador Juvenal Belo da Hora; Relator: Vereador Wagner da Silva Luiz da Silva; e, Membro: Vereador Revelino Martinelli. Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde, Presidente: Vereador Cleves Pires dos Santos; Relator: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Membro: Vereador João Raimundo Martins. Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente, Presidente: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Relator: Vereador João Raimundo Martins; e, Membro: Vereador Juvenal Belo da Hora. Comissão de Direitos do Consumidor, Presidente: Vereador Wagner da Silva Luiz da Silva; Relator: Vereador João Raimundo Martins; Membro: Vereador Cleves Pires dos Santos. Comissão da Mulher e da Família; Presidente: Vereador Cleves Pires dos Santos; Relator: Vereador Wagner da Silva Luiz da Silva; e, Membro: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos. Às 09h15 (nove horas e quinze minutos), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação ordinariamente de matérias. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CLJRF, Vereador Dirlan Gonçalves Souza solicita que se faça a chamada nominal dos Vereadores. Na sequência, e, constatado quórum para deliberação de matérias, solicitou a leitura da Ata da reunião do dia 24/02/2015, a qual após de lida foi colocada em discussão seguida de votação sendo aprovada por unanimidade. Após informa que por motivos de doença, irá se retirar desta reunião. Dando continuidade e sob Presidência do vereador Carlos Weber Passos dos Santos passou-se para deliberação da pauta na seguinte ordem: **01 – OFÍCIO N° 005/2015 – CASES**, que convoca o Senhor Antonio Lopes Cardoso para prestar informações sobre o Convênio N° 005/2014, firmado entre o Estado do Amazonas e o Município de Apuí, para suporte financeiro a este Município com o objetivo de atender a população atingida pelas enchentes. Dando início o Vereador Carlos Weber Passos dos Santos agradece a presença de todos e passa a palavra ao vereador Cleves Pires dos Santos, o qual cumprimenta a todos e cita que convocou o Sr. Antonio para dar informações e sanar dúvidas sobre o Convênio N° 005/2014. Na sequência e com a palavra o Sr. Antonio Lopes Cardoso cita que Convênio teve trâmite legal; que o recurso veio para custear despesas com o transporte, cestas básicas e outros, mas principalmente com transporte, visto que não há qualquer meio de transporte para realização e efetivação dos trabalhos da Defesa Civil; e, informa



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



que os Kits vieram de Manaus/AM. Dando continuidade o vereador Cleves Pires dos Santos cita que conforme Ofício, foi solicitado cópias de todos os relatórios e outros que fazem necessário para prestação de conta do recurso oriundo do Convênio. Após o Sr. Antonio Lopes Cardoso informa que o relatório foi encaminhado ao Poder Executivo, pois tem que prestar conta à Prefeitura; informa também que teve todo cuidado para fazer a entrega dos Kits/produtos, onde tirava fotos e outros procedimentos para se ter transparência nos serviços da Defesa Civil. Após o Vereador Cleves Pires dos Santos reitera Ofício, onde solicita relatório de quais os produtos e onde foi gasto o referido recurso. Dando continuidade o Vereador Carlos Weber Passos dos Santos questiona sobre o Processo licitatório para contratação de transporte aéreo, alimentação e a quantidade de famílias beneficiada com os serviços da Defesa Civil. Em resposta o Sr. Antonio diz que fez as solicitações de acordo com as necessidades e que quanto aos Processos Licitatório é de responsabilidades do Poder Executivo, que a Defesa Civil só faz as solicitações. Dando continuidade a Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal orienta que se faça solicitação dos Processos Licitatórios junto a Secretaria de Administração. Após o Senhor Antonio informa que a Defesa Civil não tem condição adequada de trabalho no que tange a estrutura, pois não tem veículos e não há prédio próprio; e, quanto ao relatório irá encaminhar à Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde. Dando continuidade o Vereador Carlos Weber Passos dos Santos cita das responsabilidades do Poder Executivo para com a estrutura da Defesa Civil tanto material quanto de pessoal, sendo assim o Vereador João Raimundo Martins orienta ao Senhor Antonio Lopes Cardoso que faça um Ofício informando esta Casa Legislativa sobre as necessidades e deficiências da Defesa Civil, para que possam fazer os encaminhamentos. Após o senhor Antonio Lopes Cardoso informa da importância do extintores de incêndio e que devido ter acontecido vários incêndios em Apuí, a Defesa Civil irá realizar fiscalização e ocorrências necessárias para prevenir estes casos. Após o Vereador Cleves Pires dos Santos agradece a presença do senhor Antonio Lopes Cardoso e coloca esta Casa à disposição. Dando continuidade passou-se para deliberação da seguinte matéria: **Mensagem N° 003/2015-GP**, a qual encaminha o Projeto de Lei N° 003, de 24 de fevereiro de 2015 que “Autoriza a revisão geral dos vencimentos dos professores e pedagogos e diretores da rede pública municipal de que tratam as Leis Municipais n° 274, de 21 de junho de 2013, Lei Municipal n° 278, de 21 de agosto de 2013 e Lei Municipal 309, de 16 de maio de 2014 e dá outras providências. Após ter constatado a presença da Presidente do Conselho Municipal de Educação Sra. Maria de Fatima Rocha da Silva; das representantes do SINTEAM Sra. Marilene de Almeida Santos e Professora Shuelli Dias Maria da Silva; e, da Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal Sra. Cristiane Vieira Maciel, o Vereador Cleves Pires dos Santos agradece a presença de todas, lamenta pela ausência da Secretária Municipal de Educação pois trata-se de assunto de extrema importância, mas que mesmo assim irão discutir e sanar dúvidas que



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



surgirem; cita ainda que esta Casa sempre esteve à disposição da Classe de Profissionais da Educação; informa que não foi convidado à certas reuniões da Educação, as quais foram organizadas pelo Poder Executivo, e que acredita ser um desrespeito para com esta Casa; após leitura do Projeto de Lei N° 003, de 24 de fevereiro de 2015, cita da inconstitucionalidade no que concerne a distinção de índice do aumento dos rendimentos dos Professores e Pedagogos com relação aos Diretores de Escola; fala que a preocupação desta Comissão é o fato de estar aprovando um Projeto de Lei infringindo outra Lei que é a Constituição Federal; ressalta que não é porque os Diretores não merecem, mas sim pela inconstitucionalidade. Na sequência a Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal Cristiane Vieira Maciel cita sobre a preocupação do Poder Executivo dessa distinção, mas que fizeram consulta juto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho), e que após isso tiveram a informação de que essa distinção de índice é possível desde que tenha justificativa, que devido as responsabilidades do cargo e perca que o Diretor terá no que tange ao plano de cargo e carreira, é que propuseram essa distinção do Projeto em tela. Na sequência a Professora Maurina cita que não é vantajoso assumir cargo de Direção de Escola, visto que o salário não compensa e que a responsabilidades são bem maiores, além do mais há perca futuras no que tange ao plano de cargo e carreira. A representante do Conselho Municipal de Educação a senhora Maria de Fátima Rocha da Silva, reitera a fala da professora Maurina, e informa também que a Lei que cria o cargo de Diretor de Escola atrapalha a carreira do Professor. Dando continuidade o vereador Carlos Weber Passos dos Santos fala que o assunto foi bem discutido na época quando ainda Projeto de Lei, que esta Casa se preocupou em discutir e deliberar somente com a concordância da classe, já que são os maiores interessado; cita que houve um acordo entre a Classe, que por isso aprovaram tal Projeto de Lei. A Professora Marilene de Almeida Santos cita que foi eleita Diretora da Pré Escola e Creche Doce Lar Irmã Inês, no entanto ao ver a folha de pagamento ficou aborrecida, pois estava vendo seus direitos conquistados há anos sendo prejudicados, que com isso pensou até em pedir exoneração do cargo de Diretora. Após e mediante a situação, a Assessora Jurídica Cristiane Vieira Maciel orienta que iguale o reajuste com o índice de 13,01 para ambos os cargos, e que posteriormente se faça uma emenda à Lei do cargo de Diretor de Escola para que este receba gratificação. Na sequência, e após discussão ficou deliberado em solicitar do Assessor Jurídico da Câmara Municipal Parecer Jurídico quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico, e que após isso irão trabalhar uma emenda à Lei do cargo de Diretor. Na sequencia o vereador Carlos Weber Passos dos Santos agradece a presença de todos os convidados, onde os mesmos se colocam a disposição para qualquer tipo de esclarecimentos. Dando continuidade passou-se para deliberação das seguintes matérias: **03 – MEMORANDO N° 019/2015 – CMA. Assunto: Mensagem N° 004/2015-GP**, a qual trata do Projeto de Lei N° 004, de 24 de fevereiro de 2015 que “Autoriza a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipal, de que trata



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



a Lei Municipal nº 275, de 21 de junho de 2013". Após leitura, o Vereador Carlos Weber Passos dos Santos coloca o Projeto de Lei Nº 004, de 24 de fevereiro de 2015 em discussão seguida de votação o qual foi aprovado por unanimidade sem ressalva. **04 – MEMORANDO Nº 017/2015 – CMA.** Assunto: **Mensagem Nº 002/2015-GP**, a qual encaminha o Projeto de Lei Nº 002, de 19 de fevereiro de 2015 que “Altera o anexo III da Lei Municipal nº 004/1997, o qual trata sobre a organização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Apuí e dá outras providências”. Após o Vereador Carlos Weber Passos dos Santos ter feito leitura, coloca a referida matéria em discussão, onde ficou deliberado pelo encaminhamento ao Assessor Jurídico para fins de análise e emissão de Parecer Jurídico. **05 – MEMORANDO Nº 020/2015 – CMA.** Assunto: **Mensagem Nº 005/2015-GP**, a qual encaminha o Projeto de Lei Nº 005, de 27 de fevereiro de 2015 que “Cria o Departamento de Planejamento Territorial Urbano na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Apuí, dá nova redação ao artigo 30 dos cargos de Chefe de Divisão e Coordenador I na Lei nº 117/2005 e dá outras providências”. Após leitura e discussão, os membros das Comissões acima citadas deliberam pelo encaminhamento do Projeto em tela a Assessor Jurídico desta Casa Legislativa para fins de emissão de Parecer Jurídico quanto aos aspectos legais. Nada mais a ser tratado e para constar, eu, Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 10 (dez) de março do ano de 2015 (dois mil e quinze).

Vereador **Dirlan Gonçalves Souza**
Presidente da CLJRF

Vereador **João Raimundo Martins**
Mem. CASES/Rel. CAPR/Mem. CDC

Vereador **Cleves Pires dos Santos**
Pres. CASES/ Mem. CDC/Pres. CMF

Vereador **Revelino Martinelli**
Mem. CLJRF/ Mem. COSP

Vereador **Juvenal Belo da Hora**
Rel. CFO/Pres. COSP/Mem. CAPR

Vereador **Vagner da Silva Luiz da Silva**
Mem. CFO/Rel. COSP/Pres. CDC/Rel. CMF

Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos**
Rel. CLJRF/Pres. CFO/Rel. CASES/Pres. CAPR/Mem CMF